

REGULAMENTO DO EDITAL RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA ESCRITORES NO INSTITUTO SACATAR

ANEXO VI - REGULAMENTO

A Fundação Cultural do Estado da Bahia-FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia-Secult/BA, torna público que, no período de 22 de junho a 31 de julho de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção de 05 (cinco) propostas de Residência Artística para escritores (as), no Instituto Sacatar, sendo 30% (trinta por cento) das vagas destinadas às cotas raciais.

A Residência Artística é uma ação do Instituto Sacatar em parceria com a FUNCEB, que visa incentivar a qualificação de Artistas da Palavra residentes na Bahia, estimular a criação e a produção literária baiana e promover a interação entre artistas residentes no Instituto.

Em razão da continuidade da pandemia da COVID-19, todo procedimento prévio de realização da Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar se dará de forma virtual/remota, ou seja, tanto a realização deste Edital, sua divulgação, inscrições e processo de seleção são etapas realizadas de forma virtual/remota, sem a necessidade de encontros presenciais, o que permite sua condução, ainda que dentro desta realidade de restrições, em razão da continuidade dos riscos de saúde ainda vivenciados em 2022. A última etapa do projeto, que é justamente a realização da sessão de Residência Artística, acontece de forma presencial, mas será realizada seguindo e respeitando as medidas de segurança, cuidados e protocolos sanitários necessários, incluindo a testagem para a COVID-19 dos(as) artistas selecionados(as).

Fazem parte deste regulamento a ser acompanhado do edital os seguintes critérios, de acordo ao art. 50, III, da Lei Estadual nº 9.433/05:

- I - Qualificação exigida dos participantes;*
- II - Diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;*
- III - Condições de realização do concurso e os prêmios;*
- IV - Obrigatoriedade de cessão dos direitos patrimoniais do licitante vencedor;*
- V – Disposições finais*

I - Qualificação exigida dos participantes

Poderá se inscrever: escritor(a), pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente no Estado da Bahia ou estrangeiro(a) com situação de permanência legalizada, residente no Estado da Bahia.

Não poderá participar, como proponente ou integrante da proposta apresentada, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidor público estadual da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas respectivas unidades vinculadas.

II - Diretrizes e a forma de apresentação do trabalho

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar sua proposta através de formulário de inscrição on-line disponível no site www.fundacaocultural.ba.gov.br com preenchimento de todos os campos e, em campo específico, de proposta para realização de atividade complementar obrigatória, disponibilizada de forma gratuita, podendo esta ser: oficina, curso, conferência, mostra do trabalho desenvolvido, ou qualquer outra atividade com foco na literatura, ligada à(s) experiência(s) do(a) artista durante a residência no Instituto Sacatar, bem como preenchimento do campo “carta de intenção”, explicando o seu interesse e a relação do seu projeto com a residência artística no Instituto Sacatar.

III - Condições de realização do concurso e os prêmios

Dos projetos inscritos, na área literária, com foco na literatura ou com a transversalidade entre a literatura e outras linguagens artísticas, como música, teatro, artes visuais, circo, dança e/ou audiovisual, 05 (cinco) propostas poderão ser selecionadas para residência artística no Instituto Sacatar, que ocorrerá no período de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2022, visando à qualificação e o estímulo à criação e à produção literária local.

O Instituto Sacatar ficará responsável por prover aos(as) escritores(as), cujas propostas forem selecionadas uma suíte individual (quarto e banheiro) e um estúdio separado, ambos na sede do Instituto, além de todas as refeições, custear a testagem para a COVID-19 dos(as) artistas selecionados(as), bem como cumprir os protocolos sanitários necessários para garantir um maior nível de segurança aos residentes e à própria equipe do Instituto Sacatar.

Caberá aos(as) escritores(as) das propostas selecionadas arcar com as demais despesas, como gastos pessoais, transporte local e todo o seu material de trabalho.

A FUNCEB disponibilizará bolsa prêmio no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para cada um dos(as) 05 (cinco) artistas cujas propostas forem selecionadas.

Os(as) escritores(as) das propostas selecionadas deverão apresentar memorial poético do processo, 01 (um) texto literário desenvolvido durante o período da residência artística, bem como realizar atividade complementar obrigatória ao término da residência, disponibilizada de forma gratuita.

IV - Obrigatoriedade de cessão dos direitos patrimoniais do licitante vencedor

Ao ser contemplado(a), o(a) proponente concederá à FUNCEB, em caráter não exclusivo, o uso de imagem, áudio e outros produtos gerados durante a residência artística.

V – Disposições finais

As inscrições serão gratuitas, porém o(a) proponente é responsável pelos custos advindos de sua participação no Projeto Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar.

A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

Ao se inscrever, o(a) proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

À Fundação Cultural do Estado da Bahia fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular a presente seleção, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Os casos omissos relativos a este concurso serão decididos pela Direção Geral da FUNCEB, observada a legislação pertinente.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria das Artes – DIRART/Coordenação de Literatura, através do e-mail: literatura.funceb@funceb.ba.gov.br e/ou através do telefone (71) 3324-8514, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h.

Salvador (BA), 22 de junho de 2022.

RENATA DIAS

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

GABRIELA VIEIRA

Diretora das Artes – FUNCEB

KARINA RABINOVITZ

Coordenadora de Literatura - DIRART - FUNCEB